



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1578 de 01 de Fevereiro de 2021
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

Publicações Câmara de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de seu Presidente, torna pública a homologação de Processo Licitatório nº 03/2021/CMM, na modalidade Convite nº 01/2021, cujo **OBJETO** é a contratação de serviço de Assessoria e Consultoria nas áreas de planejamento, orçamento, execução orçamentário-financeira e acompanhamento da legislação pública pertinente à Câmara Municipal de Mariana. **EMPRESA: CENAP - Centro de Administração Pública LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.513.797/0001-93. **Valor:** R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais). Mariana, 29 de janeiro de 2021. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.362, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece procedimentos para a continuidade da oferta e disponibilização de auxílio emergencial às famílias dos alunos da rede municipal de ensino.

O Vice-prefeito Municipal de Mariana, no uso das atribuições previstas no art. 88, § 4º, da Lei

Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a rápida proliferação do coronavírus (COVID-19) em todo o mundo e, nos últimos meses, no Brasil;

CONSIDERANDO o elevado risco de contágio mediante o contato pessoal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Decreto Municipal nº 10.030/2020 que declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Mariana;

CONSIDERANDO que o Governo Federal e o Governo do Estado de Minas Gerais decretaram situação de calamidade em saúde pública com abrangência aos municípios mineiros;

CONSIDERANDO que as aulas da rede de ensino municipal se encontram suspensas por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO que atualmente milhares de unidades familiares têm alunos matriculados na rede municipal de ensino e que às crianças e aos adolescentes eram oferecidas refeições diárias nos estabelecimentos escolares;

CONSIDERANDO que se faz necessário oferecer suporte às famílias dos alunos da rede municipal de ensino que se encontrariam em escolas em situação normal e que, diante da pandemia de coronavírus, estão em suas casas e, conseqüentemente, provocam o aumento das despesas domiciliares com alimentação;

CONSIDERANDO que o art. 1º, da Lei Municipal nº 3.153/2017 assevera que a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas;

CONSIDERANDO que o art. 33, inciso III, da Lei Municipal nº 3.153/2017 determina que compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania atender as ações assistenciais de caráter de emergência;

CONSIDERANDO que o art. 45, da Lei Municipal nº 3.153/2017 preceitua que os benefícios eventuais

devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias, além de que os critérios e os prazos para a sua oferta podem ser estabelecidos por Decreto;

CONSIDERANDO que o art. 51, da Lei Municipal nº 3.153/2017 estabelece que os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal;

CONSIDERANDO que o art. 52, da Lei Municipal nº 3.153/2017, define que as situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito;

CONSIDERANDO que o art. 52, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.153/2017 determina que o benefício será concedido na forma de pecúnia, ou bens de consumo, ou serviços em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados;

CONSIDERANDO que ainda persistem a situação de emergência em saúde pública e a interrupção das atividades escolares;

CONSIDERANDO que a vigência do Decreto Municipal nº 10.231/2020 encontra-se expirada e que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Secretaria Municipal de Educação identificaram a necessidade de continuidade da oferta de cestas básicas às famílias dos alunos da rede municipal de ensino pelas razões ora expostas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania autorizada a ofertar, a título de auxílio emergencial, 01 (uma) cesta básica mensal à unidade familiar de cada aluno das redes municipal e estadual de ensino em razão da paralisação das atividades das escolas locais e da falta de oferta momentânea da alimentação escolar.

§ 1º. A unidade familiar que tiver 02 (dois) ou mais membros como alunos da rede municipal receberá 01 (uma) cesta básica por mês.

§ 2º. Fica vedada a oferta do auxílio emergencial estabelecido neste Decreto às unidades familiares que mensalmente são atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania mediante a entrega de cesta básica.

Art. 2º. O auxílio emergencial indicado no art. 1º do presente Decreto será destinado mensalmente, no máximo, para até 6.000 (seis mil) e 3.300 (três mil e trezentas) unidades familiares das redes municipal e estadual de ensino, respectivamente, mediante prévia organização cadastral pela Secretaria Municipal de Educação, cuja respectiva listagem completa deverá ser remetida com a maior brevidade possível à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Parágrafo único. Somente serão contempladas as unidades familiares nas quais os alunos estejam regularmente matriculados no ano de 2020 e que se encontravam frequentes às aulas no momento da paralisação.

Art. 3º. Após a finalização do cadastro e o encerramento dos procedimentos de aquisição, a Secretaria Municipal de Educação, com o apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, definirá por meio de Portaria os dias, horários, locais e forma de entrega das cestas básicas.

Art. 4º. Para a percepção do auxílio emergencial de que trata este Decreto, o responsável legal que se encontra registrado na matrícula escolar do aluno deverá apresentar os seguintes documentos para conferência no momento do recebimento da cesta básica:

I - Carteira de Identidade e CPF;

II - Comprovante de residência;

III - Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade do aluno.

Parágrafo único. Fica o servidor responsável pela análise dos documentos indicados no *caput* a retirar cópia dos mesmos para a formalização do respectivo arquivo que estarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 5º. A concessão do referido auxílio emergencial será realizada pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado única vez por igual e sucessivo período mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Saúde para análise e deliberação.

Parágrafo único. Ficam a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Secretaria Municipal de Educação obrigadas a registrar, de forma separada, documentada e minuciosa, as cestas básicas fornecidas aos alunos da rede estadual de ensino para posterior pedido de restituição financeira

ao Estado de Minas Gerais, se for o caso.

Art. 6º. Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social autorizada a adquirir as cestas básicas o mais rápido possível, inclusive por meio de possível credenciamento de eventuais fornecedores, mediante observação das regras e das formalidades determinadas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 7º. As despesas decorrentes da concessão do auxílio emergencial ora estabelecido serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Newton Geraldo Xavier Godoy

Vice-prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.314, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Abre Transferencia no valor de R\$ 2.091.526,91 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.284, de 25/06/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 2.091.526,91 (dois milhões noventa e um mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos)**.

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....6.259,06

03 - PROCURADORIA FERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.588,33

Sentenças Judiciais

28.846.000.0.007-319091 1100 - Sentenças Judiciais.....657,84

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....1.700,00

04.122.0001.2.426-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....1.896,33

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....192.037,94

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....3.139,06

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339014 1102 - Diárias - Pessoal
Civil.....2.500,00

10.122.0024.2.433-319004 1102 - Contratação por Tempo
Determinado.....127.850,00

10.122.0024.2.433-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....315.750,00

10.122.0024.2.433-319013 1102 - Obrigações
Patronais.....23.300,00

10.122.0024.2.433-319113 1102 - Obrigações
Patronais.....62.600,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319004 1102 - Contratação por Tempo
Determinado.....10.975,01

10.302.0024.2.415-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....3.200,00

Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

10.304.0024.2.439-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....300,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....900,00

08.122.0001.2.320-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....752,92

08.122.0001.2.320-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....150,00

08.122.0001.2.320-319094 1100 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....1.200,00

08.122.0001.2.320-339014 1100 - Diárias - Pessoal
Civil.....1.200,00

08.122.0001.2.320-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....95,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-319113 1229 - Obrigações
Patronais.....1.000,00

CREAS/ PAEFI - Serviço de Proteção Especial Família/ Individuo

08.244.0025.2.163-319113 1229 - Obrigações
Patronais.....1.900,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....114,03

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....114.193,00

12.122.0018.2.087-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....2.900,00

12.122.0018.2.087-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....18.384,55

12.122.0018.2.087-339046 1101 - Auxílio Alimentação.....10.150,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319004 1118 - Contratação por Tempo Determinado.....58.550,00

12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....320.764,07

12.361.0018.2.642-319094 1119 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....21.000,00

12.361.0018.2.642-319113 1118 - Obrigações Patronais.....1.450,00

Manutenção do Cursinho Pré-ENEM

12.362.0018.2.501-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....570,00

Manutenção das Atividades da EJA - Ensino Médio

12.362.0018.2.643-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....411.692,48

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola

12.365.0018.2.500-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....225.154,15

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....650,00

12.365.0018.2.645-319113 1101 - Obrigações
Patronais.....53.200,00

Programa de Educação em Tempo Integral

12.361.0018.2.460-319004 1101 - Contratação por Tempo
Determinado.....1.427,18

Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada

12.367.0018.2.644-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....11.500,00

Manutenção da Biblioteca Pública

13.392.0018.2.461-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....335,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....650,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....5.600,00

06.122.0017.2.630-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....2.850,00

06.122.0017.2.630-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....550,00

Manutenção das Atividades da Defesa Civil

06.182.0017.2.541-339014 1100 - Diárias - Pessoal
Civil.....3.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL -

SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.488-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....300,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....0,43

04.122.0001.2.621-339030 1100 - Material de Consumo.....200,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.311,24

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....2.121,43

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0001.2.419-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....557,87

26.782.0001.2.419-339014 1100 - Diárias - Pessoal
Civil.....70,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....400,00

04.122.0001.2.421-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....54.094,87

04.122.0001.2.421-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....900,00

04.122.0001.2.421-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....700,00

Manutenção do Arquivo Municipal

04.122.0001.2.285-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....20,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Manutenção das Atividades da SECTEP

04.122.0001.2.420-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....1.215,12

04.122.0001.2.420-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....4.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
2.091.526,91**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....	1.311,00
04.122.0001.2.038-339030 1100 - Material de Consumo.....	3,60
04.122.0001.2.038-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	0,33
04.122.0001.2.038-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	4.943,33
04.122.0001.2.038-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....	0,80

03 - PROCURADORIA FERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....	460,00
02.062.0001.2.058-339030 1100 - Material de Consumo.....	14,47
02.062.0001.2.058-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	34,88
02.062.0001.2.058-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	1.078,98

Sentenças Judiciais

28.846.000.0.007-339091 1100 - Sentenças Judiciais.....	657,84
---	--------

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339030 1100 - Material de Consumo.....	75,18
04.122.0001.2.426-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	3.521,15

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-339030 1108 - Material de Consumo.....	30.230,94
15.451.0002.2.166-449051 1100 - Obras e Instalações.....	161.807,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....	20,00
04.123.0010.2.168-339030 1100 - Material de Consumo.....	2,50
04.123.0010.2.168-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	2.789,90
04.123.0010.2.168-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	280,70
04.123.0010.2.168-339093 1100 - Indenizações e Restituições.....	45,86
04.123.0010.2.168-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....	0,10

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339030 1102 - Material de Consumo.....	8.450,00
10.122.0024.2.433-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	523.100,00
10.122.0024.2.433-339094 1100 - Indenizações e Restituições.....	450,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	14.175,01
---	-----------

Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

10.304.0024.2.439-339046 1102 - Auxílio
Alimentação.....300,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339030 1100 - Material de
Consumo.....1.050,00

08.122.0001.2.320-339014 1100 - Diárias - Pessoal
Civil.....1.120,00

08.122.0001.2.320-319094 1100 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....1.200,00

08.122.0001.2.320-339092 1100 - Despesas de Exercícios
Anteriores.....76,92

08.122.0001.2.320-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....1,00

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....750,00

08.122.0001.2.320-339046 1100 - Auxílio
Alimentação.....100,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-319004 1229 - Contratação por Tempo
Determinado.....1.000,00

CREAS/ PAEFI - Serviço de Proteção Especial Família/ Individuo

08.244.0025.2.163-319004 1229 - Contratação por Tempo
Determinado.....1.900,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....114,03

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339014 1101 - Diárias - Pessoal
Civil.....6.920,00

12.122.0018.2.087-339030 1101 - Material de
Consumo.....98,09

12.122.0018.2.087-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....18.186,95

12.122.0018.2.087-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....112.618,51

12.122.0018.2.087-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....1.400,00

12.122.0018.2.087-339047 1101 - Obrigações Tributárias e
Contributivas.....3.504,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339030 1101 - Material de
Consumo.....37.291,61

12.361.0018.2.642-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....203.849,96

12.361.0018.2.642-449052 1101 - Equipamentos e Material
Permanente.....68.722,50

12.361.0018.2.642-319094 1101 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....2.000,00

12.361.0018.2.642-339046 1119 - Auxílio
Alimentação.....31.350,00

Manutenção do Cursinho Pré-ENEM

12.362.0018.2.501-339030 1100 - Material de
Consumo.....570,00

Manutenção das Atividades da EJA - Ensino Médio

12.362.0018.2.643-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....409.892,48

12.362.0018.2.643-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....4.700,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola

12.365.0018.2.500-339030 1101 - Material de
Consumo.....48.560,00

12.365.0018.2.500-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....122.464,15

12.365.0018.2.500-449052 1101 - Equipamentos e Material
Permanente.....54.780,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....53.200,00

12.365.0018.2.645-319094 1119 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....58.550,00

Programa de Educação em Tempo Integral

12.361.0018.2.460-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....99,38

12.361.0018.2.460-339030 1101 - Material de
Consumo.....815,00

12.361.0018.2.460-449052 1101 - Equipamentos e Material
Permanente.....162,80

12.361.0018.2.460-319094 1101 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....350,00

Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada

12.367.0018.2.644-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....7.626,88

12.367.0018.2.644-449052 1101 - Equipamentos e Material
Permanente.....3.873,12

Manutenção da Biblioteca Pública

13.392.0018.2.461-339030 1100 - Material de
Consumo.....80,00

13.392.0018.2.461-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....255,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....650,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....2.850,00

06.122.0017.2.630-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....550,00

06.122.0017.2.630-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....5.600,00

Manutenção das Atividades da Defesa Civil

06.182.0017.2.541-339030 1100 - Material de Consumo.....600,00

06.182.0017.2.541-339030 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....2.400,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.488-449052 1100 - Equipamentos e Material de Consumo.....300,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....70,00

04.122.0001.2.621-339014 1100 - Diárias - Pessoal

Civil.....	100,00
04.122.0001.2.621-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	30,00
04.122.0001.2.621-339030 1100 - Material de Consumo.....	0,43

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....	40,00
04.121.0001.2.004-339030 1100 - Material de Consumo.....	17,08
04.121.0001.2.004-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	1.249,04
04.121.0001.2.004-449052 1100 - Equipamentos e Material de Consumo.....	5,12

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-339030 1100 - Material de Consumo.....	356,80
20.122.0011.2.629-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	1.157,92
20.122.0011.2.629-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....	600,00
20.122.0011.2.629-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	0,03
20.122.0011.2.629-449052 1100 - Equipamentos e Material de Consumo.....	6,68

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0001.2.419-339030 1100 - Material de Consumo.....	157,83
26.782.0001.2.419-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	470,04

23 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-339030 1100 - Material de Consumo.....	341,10
04.122.0001.2.421-339035 1100 - Serviços de Consultoria.....	28,00
04.122.0001.2.421-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....	174,57
04.122.0001.2.421-339049 1100 - Auxilio Transporte.....	55.335,17
04.122.0001.2.421-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	86,03
04.122.0001.2.421-339093 1100 - Indenizações e Restituições.....	130,00

Manutenção do Arquivo Municipal

04.122.0001.2.285-449052 1100 - Equipamentos e Material de Consumo.....	20,00
---	-------

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Manutenção das Atividades da SECTEP

04.122.0001.2.420-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....	5,00
04.122.0001.2.420-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	1,79

04.122.0001.2.420-339093 1100 - Indenizações e Restituições.....	8,33
04.122.0001.2.420-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....	5.200,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
2.091.526,91

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de dezembro de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.326, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 02 de dezembro de 2020”.

O Prefeito do Município de Mariana, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de suas atribuições, em especial aquelas que lhe são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com as demais legislações em vigor,

Considerando a necessidade de registro das insubsistências no passivo do Município de Mariana - MG, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964;

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os saldos dos restos a pagar referente às Notas de Empenho relacionadas abaixo do presente decreto, no valor total de **R\$ 579.487,84 (quinhentos e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)** por insubsistência do passivo, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR CREDOR		VALOR R\$
0008694/19	ANA PAULA TRATORES E PEÇA	2.066,11
0008695/19	ANA PAULA TRATORES E PEÇA	1.264,63
0008696/19	ANA PAULA TRATORES E PEÇA	1.141,21
0009848/17	OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS	1.142,40
0212806/17	MIRANDA E MORAES SOCIEDADE	936,80
021296/17	GOLD CARE ASSISTENCIA TECNICA	992,90

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR CREDOR		VALOR R\$
0011420/19	LEONARDO OLIVEIRA RABELO	5.715,76
0011991/19	LFD COMERCIO DE MATERIAL	1.532,60
113991/19	LUDMYLLA MATIAS DI IORIO	13.814,00
0113992/19	LUDMYLLA MATIAS DI IORIO	4.562,76
0000247/18	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTD	6.019,69
0000024/19	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	4.174,87
01140069	CMM SISTEMA DE INFORMAÇÃO	4.533,15
0011995/19	VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS	578,00
0009856/19	SAAE-SERVIÇO AUTONOMO	3.453,10
006091/19	MURICI NAQUINAS E EQUIPAMENTO	2.198,00
0005119/19	EXPERT INFORMATICA MARIANA	479,00
003208/19	BELLFONE DISTRIBUIDORA	100
0000991/19	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL	8.840,44
007823/18	D´AUSTRIA ENGENHARIA E COMERCIOS LTD	60.470,67
005064/19	D´AUSTRIA ENGENHARIA E COMERCIOS LTD	9.051,70
0000773/19	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELEGRAFOS	37,88
0007112/19	LEVITATUR VIAGENS E TURISMO	14.870,57
000002319	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	12,60
0000023/19	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	266,12

0007412/18	PILONE CONSTRUÇÃO	21.141,88
0012009/19	ORGANIZAÇÃO MONTFER LTD	103,55
0013406/19	MURICI MAQUINAS E EQUIPAMENTO	8.574,80
0114006/19	3 PODERES COMERCIO LTDA	33.3000,00
0114407/19	VANDERLEI MACHADO E CIA	140,00
0012882/19	COMERCIO DE MEDICAMENTO	5.839,53
0012741/19	HOSPFAR IND E COM DE PRODUÇÃO	19.475,28
001569/18	BIOHOSP PRODUTOS	1.408,20
0012995/19	AUDIOMIG CENTRO	3.940,00
0012865/19	NATIVA FARMACIA E PERFUMARIA	874,80
0114004/19	NATIVA FARMACIA E PERFUMARIA	1.356,60
0000588/18	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	7,75
0000588/18	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	221,32
0000267/19	NATIVA FARMACIA E PERFUMARIA	0,01
0009460/19	INSS- INSTITUTO NACIONAL	9.566,64
0002890/19	BRASILSEG COMPANHIA	552,95
0006451/19	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	4876,54
008638/19	CAMPANHIA ITABIRANA	153,60
0015664/17	ELIANE RIBEIRO LEITE	135,20
0015664/17	ELEVADORES ATLAS	9.600,00
0022192/18	BRASILSEG CAMPANHIA DE SEGURANÇA	369,04
0023533/18	ASSOC.MUN.DA MICRO REGIAO	1.998,40
0014408/17	DESIGNER SERRALHERIA E CONSTRUÇÕES	10.644,49
0000602/19	COOPERATIVA DE TRANSPORTES URBANO	1.604,57
0004275/18	BRASIL VEICULOS EM MAQUINAS	248,55
0004275/18	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	300,00
004720/18	BRASIL VEICULOS E MAQUINAS	490,84
0004723/18	BRASIL VEICULOS E MAQUINAS	905,,03
0012193/19	COOPERATIVA DE TRASPORTE	2.486,71
011346/19	GMP CONSTRUÇÕES EIRELI	8.910,79
0113933/19	WOLTINE COMERCIO E REPRESENTADORES	500,20
0113955/19	CNA MULTIFORMATO	268,00
0000360/19	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL	1.000,00
0001466/19	OLIVEIRA COMERCIO	2.040,00
0021902/18	VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS	184,00
0022064/18	BRASIF S/A EXPORTAÇÃO	2.200,00
0005576/19	ROMULO MONTEIRO BASTOS	3.000,00
0000023/19	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	3.158,12
0000363/18	A.R COMERCIO DE PEÇAS	1.598,90
0001703/19	MARIANA CARTORIO DE REGISTRO	256,07
0003465/19	CNA MULRIFORMATO	536,00
0006747/19	FORZAN LOCAÇÕES	80.000,00
0007584/19	FORZAN LOCAÇÕES	6.500,00
008757/18	KARAIBA MATERIAIS	2.548,00
0008777/19	CONSORCIO INTERM.MULTIS	42.297,86
0011297/19	CONE PP CONSULTORIA LTDA	58.816,05
0022198/18	SC DISTRIBUIDORA LTDA	105,00
0022201/18	MAQTEC LTDA-ME	147,42
00223826/18	SETRICCAL SERVIÇO DE TRANSPORTE	6.847,19

0114058/19

RGS9 TECNOLOGIA

70.000,00

Art. 2º. O Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mariana realizará os lançamentos contábeis e os correspondentes memoriais justificativos dos cancelamentos de que trata este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 02 de Dezembro de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.289, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Republicação com correções)

“Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 14.928.155,33 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.318, de 27 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 14.928.155,33 (quatorze milhões novecentos e vinte e oito mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-339030 1100 - Material de Consumo.....170,00

02.062.0001.2.058-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....755,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....733.604,45

04.122.0001.2.426-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....3.700,00

Contrato de Rateio da CIMVALPI - Infraestrutura Urbana

04.122.0002.2.364-447170 1108 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....2.715.850,17

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-339030 1108 - Material de Consumo.....266.000,00

15.451.0002.2.166-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....4.000.000,00

15.451.0002.2.166-449051 1108 - Obras e Instalações.....52.360,00

Ações do Mãos Solidárias

08.244.0023.2.521-339030 1108 - Material de Consumo.....47.000,00

08.244.0023.2.521-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....154.653,75

Requalificação e Expansão Urbana de Bairros

15.451.0002.1.177-449051 1108 - Obras e Instalações.....278.000,00

Ampliação, Reformas e Manutenção de Áreas e Prédios Públicos

15.452.0002.2.044-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....93.187,33

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....142.000,00

Amortização e Encargos sobre a Dívida

28.841.0000.0.001-329022 1100 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.....300.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção do Transporte em Saúde

10.301.0024.2.281-339030 1102 - Material de Consumo.....5.869,50

10.301.0024.2.281-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....416.410,77

Manutenção das Atividades do SAMU

10.302.0024.2.416-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.302.0024.2.416-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....1.200,00

10.302.0024.2.416-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....9.390,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319004 1102 - Contratação por Tempo
Determinado.....10.755,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319004 1102 - Contratação por Tempo
Determinado.....8.223,97

10.302.0024.2.415-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....13.810,00

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319004 1102 - Contratação por Tempo
Determinado.....5.600,00

10.302.0024.2.418-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....8.290,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.302.0024.2.418-319004 1102 - Contratação por Tempo
Determinado.....650,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....2.150,00

08.122.0001.2.320-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....1.800,00

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....59.626,00

0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

Programa de Construção e Manutenção Habitacional

16.481.0021.2.130-339032 1108 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Gratuita.....906.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....360.000,00

12.122.0018.2.087-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....300,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....580,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.300,00

Manutenção das Atividades do EJA - Ensino Médio

12.362.0018.2.643-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....280.000,00

Construção de Nova Escola em Passagem de Mariana

12.361.0018.1.620-449061 1108 - Aquisição de Imóveis.....5.670,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-335041 1108 - Contribuições.....693.502,18

04.691.0001.2.422-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....892,86

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.171-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....5.500,00

06.122.0017.2.171-449052 1108 - Equipamentos e Material Permanente.....393.480,90

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....12.100,00

06.122.0017.2.630-339030 1100 - Material de Consumo.....1.000,00

06.122.0017.2.630-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....550.000,00

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT

Manutenção do Fundo Municipal de Transito

06.451.0017.2.192-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....312.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção das Atividades da SEMMAS

18.541.0001.2.368-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50.572,00

Manutenção das Atividades de Controle e Qualidade do Meio Ambiente

18.542.0006.2.383-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....22.000,00

Manutenção da Limpeza Publica

15.452.0003.2.488-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.500,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-339030 1100 - Material de Consumo.....693,00

04.122.0001.2.621-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....466.737,20

Promoção de Eventos, Homenagens e Recepções Institucionais

04.122.0001.2.035-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....10.500,00

Divulgação Oficial e Publicidade Institucional

04.131.0001.2.034-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....5.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....2.320,00

04.121.0001.2.004-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....3.150,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....1.010,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0020.2.419-339030 1100 - Material de
Consumo.....1.000,00

26.782.0020.2.419-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....271.000,00

Melhorias e Extensão das Estradas Vicinais

26.782.0020.2.141-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....368.701,99

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.400,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Manutenção das Atividades da SECTEP

04.122.0001.2.420-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....389.121,64

Promoção de Festividades e Eventos da Cultura e da Arte

13.392.0016.2.074-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....12.800,00

13.392.0016.2.074-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....284.466,62

Manutenção de Áreas e Atividades Esportivas e de Lazer

27.812.0014.2.302-339030 1108 - Material de Consumo.....153.801,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 14.928.155,33

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, decorre do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 14.928.155,33 (quatorze milhões oitocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)** conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
1100 - Recursos Ordinários	1100	5.000,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	32.000,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	5.100,00

1100 - Recursos Ordinários	1100	120,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	2.000,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	3.000,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	3.000,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	12.800,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	150.000,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	15.385,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	231.422,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	550.000,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	9.000,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	4.000.000,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	50.000,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	44.380,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	10.787,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	235.315,20
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	140.653,75
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	284.466,62
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	278.000,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	93.187,33
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	250.500,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	235.000,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	140.000,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	1.000,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	693,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	170,00
1102 - Saúde - 15%	1102	5.869,50
1100 - Recursos Ordinários	1100	1.100,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	4.500,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	10.500,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	228.000,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	1.000,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	10.400,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	1.100,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	36.000,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	15.400,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	5.200,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	59.626,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	330.587,70
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	142.980,90
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	259.471,88
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	911.607,11
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	22.000,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	32.532,64
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	368.701,99
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	393.316,75
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	156.938,89
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	221.489,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	1.804.243,06
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	280.000,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	518.000,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	124.000,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	360.000,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	89.421,00

1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	47.000,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	693.502,18
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	100.000,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	15.000,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	16.000,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	26.160,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	14.000,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	300.000,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	34.000,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	26.200,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	356.000,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	5.670,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	5.000,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	755,00
1102 - Saúde - 15%	1102	1.200,00
1102 - Saúde - 15%	1102	8.223,97
1102 - Saúde - 15%	1102	5.600,00
1102 - Saúde - 15%	1102	650,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	1.800,00
1101 - Educação - 25%	1101	580,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	5.500,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	1.500,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	1.010,00
1102 - Saúde - 15%	1102	9.390,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	3.700,00
1102 - Saúde - 15%	1102	10.550,00
1102 - Saúde - 15%	1102	13.810,00
1102 - Saúde - 15%	1102	8.290,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	2.150,00
1101 - Educação - 25%	1101	300,00
1101 - Educação - 25%	1101	1.300,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	12.100,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	3.150,00
1102 - Saúde - 15%	1102	205,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	892,86
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 14.928.155,33

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
14.928.155,33

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 03 de novembro de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.347, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.526.738,44 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.318, de 27 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 8.526.738,44 (oito milhões quinhentos e vinte e seis mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....3.000,00

04.122.0001.2.038-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....21.000,00

04.122.0001.2.038-319013 1100 - Obrigações Patronais.....650,00

04.122.0001.2.038-319113 1100 - Obrigações Patronais.....1.350,00

04.122.0001.2.038-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....650,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....42.650,00

02.062.0001.2.058-319113 1100 - Obrigações Patronais.....1.400,00

02.062.0001.2.058-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....13.700,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....65.450,00

04.122.0001.2.426-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....271.150,00

04.122.0001.2.426-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....5.600,00

04.122.0001.2.426-319113 1100 - Obrigações Patronais.....49.500,00

04.122.0001.2.426-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....11.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....2.950,00

04.123.0010.2.168-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....42.800,00

04.123.0010.2.168-319113 1100 - Obrigações Patronais.....7.200,00

04.123.0010.2.168-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....9.550,00

04.123.0010.2.168-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....2.100,00

Amortização e Encargos sobre a Dívida

28.841.000.0.001-419171 1100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....180.010,00

Contribuição pra Formação do PASEP

28.846.000.0.002-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....132.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....8.000,00

10.122.0024.2.433-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....341.638,00

10.122.0024.2.433-319013 1102 - Obrigações Patronais.....600,00

10.122.0024.2.433-319094 1102 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....23.800,00

10.122.0024.2.433-319113 1102 - Obrigações Patronais.....63.400,00

10.122.0024.2.433-339030 1102 - Material de Consumo.....10.000,00

10.122.0024.2.433-339036 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física.....6.894,00

10.122.0024.2.433-449052 1159 - Equipamentos e Material
Permanente.....62.000,00

Manutenção do Contrato de Rateio com o Consorcio CISAMAPI

10.122.0024.2.490-337170 1102 - Rateio pela Participação em Consórcio
Público.....58.238,00

Manutenção do Contrato de Rateio com o Consorcio CIAS

10.122.0024.2.260-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....27.700,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319004 1102 - Contratação por Tempo
Determinado.....11.229,00

10.301.0024.2.413-319094 1102 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....13.300,00

10.301.0024.2.413-449052 1159 - Equipamentos e Material
Permanente.....84.568,97

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319004 1102 - Contratação por Tempo
Determinado.....162.000,00

10.302.0024.2.415-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....411.960,00

10.302.0024.2.415-319113 1102 - Obrigações
Patronais.....224.400,00

10.302.0024.2.415-319094 1102 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....46.100,00

10.302.0024.2.415-339046 1102 - Auxilio
Alimentação.....12.300,00

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319004 1102 - Contratação por Tempo
Determinado.....183.900,00

10.302.0024.2.418-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....375.200,00

10.302.0024.2.418-319113 1102 - Obrigações
Patronais.....71.400,00

10.302.0024.2.418-339046 1102 - Auxilio
Alimentação.....12.102,00

Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

10.304.0024.2.439-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....41.300,00

10.304.0024.2.439-319113 1102 - Obrigações Patronais.....7.900,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....40.900,00

10.305.0024.2.440-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....24.450,00

10.305.0024.2.440-319113 1102 - Obrigações Patronais.....4.500,00

10.305.0024.2.440-339046 1102 - Auxilio Alimentação.....4.900,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....90.600,00

08.122.0001.2.320-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....91.200,00

08.122.0001.2.320-319013 1100 - Obrigações Patronais.....700,00

08.122.0001.2.320-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....8.000,00

08.122.0001.2.320-319113 1100 - Obrigações Patronais.....18.600,00

08.122.0001.2.320-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....13.500,00

08.122.0001.2.320-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....11.500,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRAS- PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....61.700,00

08.244.0019.2.315-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....36.400,00

08.244.0019.2.315-319094 1100 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....2.050,00

08.244.0019.2.315-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....7.450,00

08.244.0019.2.315-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....4.200,00

Manutenção do Programa Ativa-Idade

08.244.0019.2.510-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....54.950,00

Manutenção das Atividades da Assistência Judiciária

08.244.0019.2.178-319094 1100 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....17.900,00

08.244.0019.2.178-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....2.600,00

Serviço de Formação Profissional/ Jovem Aprendiz

08.244.0019.2.148-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....201.600,00

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0025.2.312-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....6.545,90

08.244.0019.2.315-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....44.300,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319004 1101 - Contratação por Tempo
Determinado.....14.300,00

12.122.0018.2.087-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....179.850,00

12.122.0018.2.087-319094 1101 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....11.000,00

12.122.0018.2.087-319113 1101 - Obrigações
Patronais.....32.300,00

Programa de Educação em Tempo Integral

12.361.0018.2.460-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....20.800,00

12.361.0018.2.460-319004 1101 - Contratação por Tempo
Determinado.....170.700,00

12.361.0018.2.460-319094 1101 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....218.100,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319004 1101 - Contratação por Tempo
Determinado.....71.400,00

12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....1.191.272,00

12.361.0018.2.642-319094 1101 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....14.150,00

12.361.0018.2.642-319094 1119 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....41.400,00

12.361.0018.2.642-319113 1101 - Obrigações
Patronais.....360.500,00

Manutenção do Cursinho Pré-ENEM

12.362.0018.2.501-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....3.900,00

12.362.0018.2.501-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....900,00

Manutenção das Atividades da EJA - Ensino Médio

12.362.0018.2.643-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....43.700,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319004 1101 - Contratação por Tempo
Determinado.....96.400,00

12.365.0018.2.645-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....306.250,00

12.365.0018.2.645-319013 1101 - Obrigações

Patronais.....700,00

12.365.0018.2.645-319094 1101 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....126.600,00

12.365.0018.2.645-319113 1101 - Obrigações
Patronais.....53.100,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola

12.365.0018.2.500-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....5.350,00

12.365.0018.2.500-319113 1118 - Obrigações
Patronais.....1.200,00

Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada

12.367.0018.2.644-319004 1101 - Contratação por Tempo
Determinado.....77.000,00

12.367.0018.2.644-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....12.900,00

12.367.0018.2.644-319094 1101 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....89.800,00

12.367.0018.2.644-319113 1101 - Obrigações
Patronais.....3.950,00

Manutenção da Biblioteca Pública

13.392.0018.2.461-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....4.200,00

13.392.0018.2.461-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....1.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....9.525,57

04.691.0001.2.422-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....1.500,00

04.691.0001.2.422-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....700,00

04.691.0001.2.422-339046 1100 - Auxilio

Alimentação.....1.050,00

11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

04.124.0001.2.010-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....200,00

04.124.0001.2.010-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....26.300,00

04.124.0001.2.010-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....3.200,00

04.124.0001.2.010-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....1.950,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.171-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....187.750,00

06.122.0017.2.171-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....500,00

06.122.0017.2.171-319094 1100 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....2.800,00

06.122.0017.2.171-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....32.600,00

06.122.0017.2.171-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....36.900,00

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....23.600,00

06.122.0017.2.630-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....443.005,00

06.122.0017.2.630-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....73.900,00

06.122.0017.2.630-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....31.000,00

06.122.0017.2.630-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....27.300,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção das Atividades da SEMMAS

18.541.0001.2.368-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....11.600,00

18.541.0001.2.368-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....23.750,00

18.541.0001.2.368-319094 1100 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....4.100,00

18.541.0001.2.368-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....2.850,00

18.541.0001.2.368-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....1.300,00

18.541.0001.2.368-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....950,00

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.488-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....1.400,00

15.452.0003.2.488-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....106.600,00

15.452.0003.2.488-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....20.100,00

15.452.0003.2.488-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....22.800,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....	3.450,00
04.122.0001.2.621-319113 1100 - Obrigações Patronais.....	400,00
04.122.0001.2.621-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	5.900,00
04.122.0001.2.621-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....	500,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	63.700,00
04.121.0001.2.004-319113 1100 - Obrigações Patronais.....	8.600,00
04.121.0001.2.004-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	4.300,00
04.121.0001.2.004-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....	4.800,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	8.500,00
20.122.0011.2.629-319013 1100 - Obrigações Patronais.....	700,00
20.122.0011.2.629-319113 1100 - Obrigações Patronais.....	1.200,00

Manutenção do Convênio com a EMATER

20.606.0011.0.050-335041 1100 - Contribuições.....	30.000,00
--	-----------

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0020.2.419-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....4.400,00

26.782.0020.2.419-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....105.100,00

26.782.0020.2.419-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....20.300,00

26.782.0020.2.419-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....1.300,00

26.782.0020.2.419-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....13.600,00

Melhoria de Extensão das Estradas Vicinais

26.782.0020.2.141-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....7.900,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....3.700,00

04.122.0001.2.421-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....14.700,00

04.122.0001.2.421-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....7.150,00

04.122.0001.2.421-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....9.700,00

Manutenção do Arquivo Municipal

04.122.0001.2.285-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....1.300,00

Manutenção do Convênio com a Polícia Militar

06.181.0017.2.042-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....1.300,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Manutenção das Atividades da SECTEP

04.122.0001.2.420-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....5.300,00

04.122.0001.2.420-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....19.150,00

04.122.0001.2.420-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....500,00

04.122.0001.2.420-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....3.300,00

04.122.0001.2.420-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....5.050,00

04.122.0001.2.420-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....39.000,00

04.122.0001.2.420-339046 1100 - Auxílio
Alimentação.....1.900,00

Promoção de Festividades e Eventos da Cultura e da Arte

13.392.0016.2.074-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....1.900,00

Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural - Lei 14017/2020

13.392.0016.1.705-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....4.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 8.526.738,44

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....212.900,00

04.122.0001.2.426-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....5.200,00

Contrato de Rateio CIMVALPI - Gestão da Iluminação Pública

04.122.0002.2.262-337170 1100 - Rateio pela Participação em Consorcio
Publico.....2.600,00

Contrato de Rateio com o CIMVALPI - Expansão da Rede de Iluminação Pública

04.122.0002.2.286-447170 1100 - Rateio pela Participação em Consorcio
Publico.....643.746,00

Ações do Mãos Solidárias

08.244.0023.2.521-339030 1108 - Material de
Consumo.....7.900,00

08.244.0023.2.521-339030 1100 - Material de
Consumo.....118.800,00

08.244.0023.2.521-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....100,00

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-339030 1100 - Material de
Consumo.....36.500,00

Ampliação, Reformas e Manutenção de Áreas e Prédios Públicos

15.452.0002.2.044-339030 1100 - Material de
Consumo.....22.900,00

Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - Cv 47100/597/2017 da SECIR

17.512.0002.1.643-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....30.000,00

Expansão da Rede de Iluminação Pública

25.752.0002.1.108-449051 1100 - Obras e
Instalações.....56.250,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Amortização e Encargos sobre a Dívida

28.841.0000.0.001-469171 1100 - Principal da Divida Contratual

Resgatado.....58.238,00

Contribuição com a CNM

28.845.0000.0.031-335041 1100 -
Contribuições.....5.900,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção do Contrato de Rateio com o Consorcio CIAS

10.122.0024.2.260-317170 1102 - Rateio pela Participação em Consorcio
Público.....2.066,00

10.122.0024.2.260-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....26.544,00

Manutenção do Contrato de Rateio com o Consorcio CISAMAPI

10.122.0024.2.490-337170 1102 - Rateio pela Participação em Consorcio
Público.....1.000,00

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339014 1102 - Diárias - Pessoal
Civil.....2.400,00

10.122.0024.2.433-339030 1102 - Material de
Consumo.....13.000,00

10.122.0024.2.433-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.700,00

10.122.0024.2.433-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....2.854,00

10.122.0024.2.433-339048 1102 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas
Físicas.....600,00

10.122.0024.2.433-339092 1102 - Despesas de Exercícios
Anteriores.....900,00

10.122.0024.2.433-339093 1102 - Indenizações e
Restituições.....700,00

10.122.0024.2.433-449052 1159 - Equipamentos e Material
Permanente.....855,00

Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

10.122.0024.2.424-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....9.000,00

10.122.0024.2.424-449052 1102 - Equipamentos e Material
Permanente.....1.150,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-339039 1159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....50.000,00

Ações Complementares de Saúde - Acordo Judicial PMM e RENOVA

10.301.0024.2.290-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....125.913,00

Manutenção do Transporte em Saúde

10.301.0024.2.281-339030 1102 - Material de
Consumo.....7.400,00

Manutenção dos Custos com Judicialização

10.301.0024.1.616-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....4.900,00

Construção da UBS Central

10.301.0024.1.274-449051 1102 - Obras e
Instalações.....1.000,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339030 1159 - Material de
Consumo.....237,90

10.302.0024.2.415-339036 1159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....2.400,00

10.302.0024.2.415-339039 1159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....37.133,00

Manutenção das Atividades do SAMU

10.302.0024.2.416-339030 1159 - Material de
Consumo.....4.923,61

10.302.0024.2.416-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....28.300,00

Programa Farmácia para Todos

10.303.0024.2.437-339030 1259 - Material de
Consumo.....887,55

Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

10.304.0024.2.439-339030 1159 - Material de
Consumo.....233,80

10.304.0024.2.439-339039 1159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.975,07

10.304.0024.2.439-339046 1102 - Auxílio Alimentação.....1.550,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-339030 1159 - Material de Consumo.....3.214,70

10.305.0024.2.440-339036 1159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....10.500,00

10.305.0024.2.440-339039 1159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....33.208,34

10.305.0024.2.440-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....300,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Ações Complementares de Assistência Social - Acordo Judicial PMM e RENOVA

08.244.0019.2.291-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....2.865.255,00

Benefícios Eventuais e Emergenciais

08.244.0019.2.318-339032 1100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....145.450,00

Serviço de Formação Profissional/ Jovem Aprendiz

08.244.0019.2.148-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....25.650,00

Manutenção das Atividades da Assistência Judiciária Municipal

08.244.0019.2.178-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....33.800,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Manutenção das Atividades do Serviço de Família Acolhedora

08.243.0009.2.509-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.200,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....44.750,00

Manutenção das Atividades da EJA - Ensino Médio

12.362.0018.2.643-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....528.400,00

12.362.0018.2.643-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....123.725,57

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola

12.365.0018.2.500-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....14.900,00

12.365.0018.2.500-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....20.000,00

12.365.0018.2.500-319013 1101 - Obrigações Patronais.....7.200,00

12.365.0018.2.500-319113 1101 - Obrigações Patronais.....21.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319094 1119 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....41.400,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....3.300,00

06.122.0017.2.630-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....16.400,00

Aquisição de Armamento, Munição e Equipamentos de Defesa

06.181.0017.1.273-339030 1100 - Material de Consumo.....9.400,00

Manutenção das Atividades da Defesa Civil

06.182.0017.2.541-339014 1100 - Diárias - Pessoal
Civil.....2.000,00

Revisão e Atualização do Plano Municipal de Monitoramento de Risco

06.182.0017.1.635-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.000,00

Manutenção da Engenharia, Educação e Segurança do Transito

06.451.0017.2.266-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....4.000,00

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO

Manutenção do Fundo Municipal de Transito

06.451.0017.2.192-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....10.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Contrato de Rateio com o CIMVALPI - Gestão de Resíduo Sólido Saúde

04.122.0003.2.264-337170 1100 - Rateio pela Participação em Consorcio
Público.....11.700,00

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.488-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....609.000,00

Manutenção das Atividades de Controle e Qualidade do Meio Ambiente

18.542.0006.2.383-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....1.001,00

18.542.0006.2.383-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....5.544,90

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Promoção de Eventos, Homenagens e Recepções Institucionais

04.122.0001.2.035-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....5.700,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção do Convênio com a EMATER

20.606.0011.0.050-335041 1100 -
Contribuições.....2.000,00

Vacinação contra a Raiva e Brucelose

20.608.0011.2.535-339030 1100 - Material de
Consumo.....3.000,00

Aração pra Produção de Silagem

20.608.0011.2.533-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....75.700,00

Promoção de Ações e Atividades de Desenvolvimento Agropecuário

20.608.0011.2.277-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....12.420,00

Promoção de Eventos Agropecuários

20.608.0011.2.191-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....80.500,00

2002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Intermediação da Compra Conjunta de Insumos ao Produtor

20.608.0011.2.532-339030 1100 - Material de
Consumo.....79.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....1.841.110,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Manutenção das Atividades da SECTEP

04.122.0001.2.420-339030 1100 - Material de Consumo.....1.500,00

04.122.0001.2.420-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.900,00

04.122.0001.2.420-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....3.600,00

Apoio a Entidades Culturais e Artísticas

13.392.0016.0.151-335041 1100 - Contribuições.....79.798,00

Aquisição de Instrumentos Musicais - Conveio FUNARTE nº 029/2019

13.392.0016.1.279-339030 1100 - Material de Consumo.....1.550,00

13.392.0016.1.279-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....45.597,00

Promoção de Festividades e Eventos da Cultura e da Arte

13.392.0016.2.074-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....12.800,00

13.392.0016.2.074-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....83.213,00

Apoio a Entidades Esportivas

27.812.0014.0.251-335041 1100 - Contribuições.....68.995,00

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.701-339030 1100 - Material de Consumo.....700,00

27.812.0014.2.701-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....300,00

2403 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

Manutenção do CAT - Centro de Atendimento ao Turista

23.695.0016.2.020-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....1.399,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
8.526.738,44

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
8.526.738,44

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 17 de dezembro de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.383, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde”.

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.878, de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Mariana;

CONSIDERANDO destituição de membros do Conselho Municipal de Saúde, nomeados pelo Decreto Municipal nº 9.953/2019, gestão 2019/2021.

Visando a continuidade das atividades do Conselho,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 2.878/2014 como membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, os seguintes Conselheiros:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

a. Da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Marilene Romão Gonçalves, *em substituição a* Thais Cristina Rodrigues Vieira;

Suplente: Bruna Natali Guimarães, *em substituição a* Poliane de Castro Marques Rola.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.386, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

“Substitui membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Mariana - COMPAT”

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 1.728, de 18/03/2003 e alterações posteriores que **dispõe sobre a política de proteção e preservação do patrimônio histórico, artístico, estético, arquitetônico, arqueológico, documental e ambiental do município de Mariana;**

CONSIDERANDO a destituição de membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Mariana - COMPAT;

Visando a continuidade das atividades do Conselho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de

Mariana - COMPAT, nos termos do art. 6º da Lei nº 1.728/2003, os seguintes conselheiros:

I - Como Conselheiros Natos:

- **Cristiano Casimiro dos Santos**, *em substituição a* Efraim Leopoldo Rocha;

II - Como Conselheiros Eletivos:

a. Representante Acadêmico

- Anicio Chaves, como conselheiro suplente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 003, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece critérios e define procedimentos para designação para o exercício de cargo/função pública na Rede Municipal de Ensino de Mariana, MG.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais elencadas na Lei Federal nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), na Lei Complementar nº 06/2001, Lei Complementar nº 034/2006, Decreto nº 7383 de 10 de julho de 2014.

Considerando a necessidade de definir critérios para designação do exercício de cargo/função pública na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2021;

Considerando a existência de candidatos oriundos de Processo Seletivo vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Portaria estabelece critérios e define procedimentos para designação do exercício de cargo/função pública na Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana, MG.

§ 1º - Ficará impossibilitado de ser contratado em 2021, o candidato que no ano de 2020, obteve nota menor que 70 (setenta) pontos, no cargo/função pleiteada, em sua avaliação de desempenho na Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana.

§ 2º - Não será aceita a contratação temporária e em caráter excepcional, para outro cargo, do candidato concursado ou contratado que houver se exonerado por vontade própria, pelo período de 1 (um) ano posterior à sua demissão.

§ 3º - Não poderá ser contratado para o ano letivo de 2021 o candidato que no ano de 2020 não tenha cumprido devidamente as atribuições do seu cargo, em conformidade com as Leis Complementares nº 139/2014, nº 175/2018 e nº 194/2019, ocasionando rescisão contratual.

§ 4º - As contratações de que tratam esta Portaria são de caráter precário.

Art. 2º - Para preenchimento das vagas, deve-se observar, prioritariamente, a existência de candidatos oriundos de Processo Seletivo vigente.

Parágrafo Único. Havendo disponibilidade de vagas serão selecionados candidatos de acordo com as determinações desta Portaria.

Art. 3º A designação será feita para as funções públicas de:

I - Pedagogo;

II - Monitor de Ensino Especial;

III - Professor de Educação Básica para atuar na Educação Infantil (creche e pré-escola) e no Ensino Fundamental (anos iniciais);

IV - Professor de Educação Básica para atuar no Ensino Fundamental (anos finais);

V - Professor de Educação Básica para atuar na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental (anos finais);

VI - Professor de Educação Básica para atuar na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos no Ensino Médio;

VII - Professor de Educação Básica - Intérprete de LIBRAS;

VIII - Professor de Educação Básica - Professor de Sala de Recursos.

IX - Secretário Escolar.

Art. 4º - Os critérios para candidatos aos cargos/funções de Professores (as) da Educação Básica e Pedagogos (as), obedecerão a seguinte ordem de prioridade:

I - Candidato habilitado com formação na área de atuação;

II - Candidato que possuir doutorado, mestrado ou pós-graduação (*lato-sensu*), nesta ordem, específico na área de atuação;

III - Tempo de efetivo exercício na Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana na função pleiteada comprovada através de declaração de contagem de tempo emitida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana;

IV - Na hipótese de dois ou mais candidatos apresentarem igual tempo de serviço, o desempate será feito considerando-se a idade maior;

Parágrafo único: Os comprovantes de habilitação/escolaridade/formação especializada, exigidos, deverão atender ao disposto no Decreto nº 9.235/2017, quanto à regularidade de Instituições de Ensino Superior - IES e de cursos superiores.

Art. 5º - Os critérios para candidatos ao cargo/função de Monitor (a) de Ensino Especial, obedecerão a seguinte ordem de prioridade:

I - Curso Normal Nível Médio - Magistério;

II - Tempo de efetivo exercício na Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana na função pleiteada comprovada através de declaração de contagem de tempo emitida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana;

III - Na hipótese de dois ou mais candidatos apresentarem igual tempo de serviço, o desempate será feito considerando-se a idade maior;

Art. 6º - Os critérios para candidatos ao cargo/função de Secretário Escolar obedecerão a seguinte ordem de prioridade:

I - Candidato habilitado na área de atuação;

II - Candidato que possuir Graduação em Pedagogia e ou Normal Superior;

III - Curso Normal Nível Médio - Magistério;

IV - Tempo de efetivo exercício na Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana na função pleiteada comprovada através de declaração de contagem de tempo emitida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana;

V - Na hipótese de dois ou mais candidatos apresentarem igual tempo de serviço, o desempate será feito considerando-se a idade maior;

Art. 7º - Para efeitos desta Portaria, considera-se “tempo de serviço” o tempo exercido na Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana, no mesmo cargo/função pleiteado, observadas as seguintes condições:

I - o tempo de serviço informado não esteja vinculado a cargo efetivo;

II - o tempo de serviço informado não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;

III - o servidor não utilize tempo de serviços paralelos para inscrever-se e lograr designação.

Art. 8º - No ato da designação o candidato deverá apresentar cópia e originais dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade - RG;

II - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

III - Comprovante de residência atual (até três últimos meses);

IV - Declaração de contagem de tempo expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana;

V - Titulações e habilitações, conforme especificadas no Anexo I e II.

VI - Comprovação de quitação eleitoral.

Art. 9º - A designação será realizada em local, dias e horários pré-estabelecidos no edital de publicação de vaga, divulgado no Diário Oficial do Município, "O MONUMENTO".

Art. 10 - O candidato somente poderá assumir um segundo cargo/função preenchendo o termo de acúmulo de cargos em acordo com o Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, combinado com o inciso XVII do mesmo instrumento legal.

Art. 11 - As normas de contratação de servidores para o exercício de cargo/função pública para atuação nas escolas municipais serão definidas em legislação específica.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município de Mariana e a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 13 - A designação do exercício de cargo/função pública na Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana definida na presente Portaria tem validade apenas para o ano letivo de 2021.

§ 1º - Os critérios estabelecidos na presente Portaria não se aplicam para eventuais contratações que tenham que ser feitas no decorrer do ano letivo de 2021, caso exista processo seletivo vigente para preenchimento de cargo/função pública na Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana.

§ 2º - Havendo necessidade da Secretaria Municipal de Educação realizar novas contratações para preenchimento de vagas, deverá verificar acerca da existência de processo seletivo vigente, observando a ordem de classificação do certame para cada função pública.

§ 3º - Os profissionais que forem designados com base nos critérios estabelecidos na presente Portaria terão direito a permanecer no cargo/função pública para o qual foram selecionados até o final do ano letivo de 2021, desde que cumpridas as exigências e regras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e legislação pertinente.

Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 002, de 21 de janeiro de 2021.

Mariana, 29 de janeiro de 2021.

Carlene Ferreira de Almeida

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Habilitação e Escolaridade exigidas para atuação em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Mariana.

1. Cargo: Pedagogo (a) / Especialista em Educação Básica

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

Habilitação e Escolaridade

Comprovante

- Graduação em Pedagogia e/ou Curso de Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/2006.
 - Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional e/ou Supervisão Escolar ou
 - Licenciatura plena em Pedagogia normatizada nos termos da Resolução CNE/CP no 1/2006 ou
 - Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação lato sensu em: Orientação Educacional ou Supervisão Educacional ou Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Gestão do Trabalho Pedagógico ou Gestão Escolar Integrada: Administração, Orientação, Supervisão e Inspeção Escolar, dentre outras formações estruturadas no âmbito da organização do trabalho pedagógico e do processo ensino-aprendizagem ou
 - Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento, acrescido de pós-graduação lato sensu em Orientação Educacional ou Supervisão Educacional ou Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Gestão do Trabalho Pedagógico ou Gestão Escolar Integrada: Administração, Orientação, Supervisão e Inspeção.
- Diploma registrado ou
 - Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.
 - Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar
 - Certificado de curso de pós-graduação lato sensu - Certificado de curso de formação pedagógica.
- 1º**

2. Cargo: Monitor(a) de Ensino especial:

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

Habilitação e Escolaridade

- 1º** Curso Normal Nível Médio - Magistério.

Comprovante

- Diploma registrado ou
- Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.

3. Cargo: Professor(a) de Educação Básica - para atuar como Professor na educação infantil ou no Ensino Fundamental, anos iniciais, como Regente de Turma ou Professor recuperador.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

Habilitação e Escolaridade

Comprovante

- Curso Normal Superior e/ou Curso de Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/2006.
 - Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para lecionar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou
 - Licenciatura plena em Pedagogia normatizada pela Resolução CNE/CP no 01/2006 ou
 - Licenciatura plena em Pedagogia cujo histórico escolar comprove estudo das Metodologias de Ensino, Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Prática de Ensino - Estágio Supervisionado com carga horária mínima de 300 horas ou sem restrição de carga horária, para os cursos concluídos anteriormente à edição da Lei nº 9.394/1996 ou
 - Licenciatura plena em Normal Superior
- 1º**
- Diploma registrado ou
 - Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.
 - Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar.

4. Cargo: Professor(a) de Educação Básica - para atuar no Ensino Fundamental, anos finais e na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos Ensino Fundamental, anos finais e Ensino Médio como regente de aulas dos componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada do Currículo.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

Habilitação e Escolaridade

Comprovante

- Licenciatura plena de habilitação específica na disciplina da designação.
 - Licenciatura plena iniciada na vigência da Portaria MEC nº. 399/89, da qual conste habilitação para os anos finais do ensino fundamental, específica na disciplina da designação.
 - Curso superior (bacharelado ou tecnólogo) acrescido de curso de formação pedagógica para graduados
- 1º**
- Diploma registrado ou
 - Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar
 - Diploma registrado
 - Registro MEC "LC" ou "LP" com habilitação para o ensino fundamental (anos finais do ensino fundamental)
 - Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar
 - Diploma registrado
 - Registro MEC "LC" ou "LP" com habilitação para o ensino fundamental (anos finais do ensino fundamental)

5. Cargo: Professor(a) de Educação Básica - Professor de Sala de Recursos

Requisito indispensável: possuir conhecimentos em sistema operacional Windows, navegação na internet, utilização de programas educacionais, de programas de tecnologia assistiva, de editores de textos, planilhas e outros programas.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

Habilitação, Escolaridade e Formação Especializada

Comprovante

- | | |
|--|---|
| <p>1º - Licenciatura plena em Educação Especial.</p> | <p>- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.</p> |
| <p>2º - Pedagogia com ênfase em Necessidades Educacionais Especiais ou em Educação Especial.</p> | <p>- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.</p> |
| <p>3º - Licenciatura plena em qualquer área de conhecimento ou Pedagogia ou curso normal superior acrescido de pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva, de acordo com as necessidades dos alunos a serem atendidos nas unidades escolares.</p> | <p>- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.
- Certificado de pós-graduação.</p> |
| <p>4º - Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento acrescida de Certificação de Proficiência em tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, em instituição legalmente credenciada.</p> | <p>- Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar.
- Certificado PRÓLIBRAS.</p> |
| <p>5º - Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou Pedagogia ou curso normal superior que possua maior tempo de experiência no atendimento em salas de recursos acrescido de cursos de formação pedagógica de docentes.</p> | <p>- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.
- Formação Pedagógica de Docentes, em qualquer área do conhecimento, acrescida de no mínimo 120h cada, nas áreas: de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades/superdotação oferecidos por instituições credenciadas.
- Declaração que comprove experiência no atendimento em sala de recursos emitida pela Direção da Instituição de Ensino na qual o trabalho foi prestado.</p> |
| <p>6º - Licenciatura plena em Pedagogia ou curso normal superior com maior tempo de experiência em sala de aula no ensino regular.</p> | <p>- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.
- Declaração que comprove experiência no ensino regular emitida pela Direção da Instituição de Ensino na qual o trabalho foi prestado.</p> |

6. Cargo: Professor(a) de Educação Básica - Intérprete de LIBRAS

Requisito indispensável: possuir conhecimentos em sistema operacional Windows, navegação na internet, utilização de programas educacionais, de programas de tecnologia assistiva, de editores de textos, planilhas e outros programas.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
Habilitação, Escolaridade e Formação Especializada		Comprovante
1º	-Licenciatura Plena em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.	-Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar.
2º	-Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescida de Especialização em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.	-Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar. -Certificado de pós-graduação com domínio na linguagem de LIBRAS.
3º	-Bacharelado em Letras/LIBRAS com habilitação em Língua Brasileira de Sinais.	-Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar.
4º	-Tecnológico em Comunicação Assistida - LIBRAS e BRAILE.	-Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar.
5º	-Técnico em Tradução e Interpretação de LIBRAS, com comprovante de curso de LIBRAS de no mínimo 280 horas.	-Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar. -Comprovante do Curso de LIBRAS.
6º	-Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras / Língua Portuguesa (PRÓLIBRAS).	-Certificação do PRÓLIBRAS.

7. Cargo: Secretário Escolar

Requisito obrigatório: Curso Normal Nível Médio - Magistério ou habilitação na área de atuação.

Requisito indispensável: possuir conhecimentos em sistema operacional Windows, Excel, navegação na internet, utilização de programas educacionais, de editores de textos, planilhas e outros programas.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

Habilitação e Escolaridade

Comprovante

- 1º Candidato habilitado na área de atuação - Diploma registrado ou Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.

- | | | |
|----|--|--|
| 2º | Licenciatura plena em Pedagogia e ou Normal Superior | - Diploma registrado ou
- Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar. |
| 3º | Curso Normal Nível Médio - Magistério. | - Diploma registrado ou
- Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar. |

ANEXO II

Professores(as) da Educação Básica e Pedagogo(a)

Classificação	Habilitação e Escolaridade	Comprovante
1º	Doutorado concluído na área específica de atuação.	- Diploma registrado acompanhado de Histórico Escolar
2º	Mestrado na área específica de atuação.	- Diploma registrado acompanhado de Histórico Escolar
3º	Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área específica, com duração mínima de 360 horas.	- Diploma registrado acompanhado de Histórico Escolar

Legislação: Nomeações e Exonerações

Legislação: Nomeação e Exonerações

DECRETO Nº 041, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Fábio Fernandes Vieira** do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana**, a partir de 26 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 042, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **André Lima Bélico** para o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana**, a partir de 26 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO - 16º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 194/2018 CONTRATADO (A): GAGÉ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME **OBJETO:** Inclusão e acréscimo de serviços. **DATA:** 10/12/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0002.1.613 449051 1190 ficha 079. **VALOR:** R\$ 13.785,26 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Contrato de Financiamento nº 241.673/18/BDMG; Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 297/2020 CONTRATADO (A): CONECTA MINAS TELECOM LTDA - EPP **OBJETO:** Alteração das Cláusulas Primeira, Segunda e Quarta do contrato originário. **DATA:** 09/01/2021 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício

5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 178/2020 CONTRATADO (A): CONTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de serviços. **DATA:** 22/01/2021 **VALOR:** R\$ 2.770.723,28 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0804.16.482.0021.1.278-449051 1165 FICHA

312. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves – Prefeito Municipal em Exercício..

9º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 153/2018 CONTRATADO (A): PILONE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA – ME **OBJETO:** Decréscimo de quantitativos de serviços. **DATA:** 22/01/2021 **VALOR DO DECRESCIMO:** R\$ 27.435,55 **FUND. LEGAL:** Art. Lei nº 8.666/93 e demais disposições regulamentares. Juliano Vasconcelos Duarte – Prefeito Municipal em Exercício

CONTRATO Nº 215/2020 CONTRATADO (A): ITAU UNIBANCO S/A **OBJETO:** Processamento e gerenciamento de dados para pagamento de valores líquidos relativos à folha de pagamento dos servidores e funcionários públicos pensionistas da administração direta e indireta, estagiários e beneficiários de Programas Sociais do Município de Mariana, ativos, inativos e pensionistas do município de Mariana **VALOR OFERTADO:** R\$ 2.900.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 meses **DATA:** 20/08/2020 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 042/2021 CONTRATADO (A): CELESTINO POITEVIN NETO – ME (CNP Informática) **OBJETO:** Locação de sistema informatizado e integrado de gestão para automatizar os processos das áreas de intendência, histórico funcional e atendimentos diversos da Guarda Municipal e Vigilantes. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 159.818,28 **DATA:** 21/01/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.06.122.0017.2.630-339039 1100 ficha 478. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves – Prefeito Municipal em Exercício.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Termo de Cessão de Servidor Nº 0001/2021

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIANA E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA (SAAE) - com ônus para o Cessionário

Termo de cessão de servidor que entre si celebram o MUNICIPIO DE MARIANA, representado neste ato por Juliano Vasconcelos Gonçalves, Prefeito Municipal, CNPJ nº18.295.303/0001-44, Inscrição Estadual Isento, doravante denominado simplesmente MUNICIPIO e o SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE), inscrito no CNPJ nº 07.711.512/0001-05, com sede na Rua José Raimundo Figueiredo, número 580 – Bairro São Cristóvão, Mariana/MG, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr Pablo Roberto Sena Gonçalves, doravante denominado SAAE, e, celebram o presente termo de cessão através do Convênio nº 006 de 25 de janeiro de 2013 e mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cessão da servidora **MARCELLE ROBERTO SOARES**, ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, que será designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de **PLANEJAMENTO**, com ônus para o segundo.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

2.1- A carga horária da servidora cedida deverá ser compatível com a dos funcionários do CESSIONÁRIO, em funções semelhantes, ou pactuada com a servidora em cargo de provimento em comissão resguardando-se, entretanto, a jornada máxima de trabalho constitucionalmente prevista.

2.2- A frequência da servidora cedida será controlada pela unidade na qual estiver lotada.

2.3 - O servidor cedido fará jus à remuneração pactuada diretamente com o CESSIONÁRIO, compatível com as atividades que vier a desenvolver sob a responsabilidade deste.

2.4 -Efetivada a inserção da servidora no ambiente laboral do CESSIONÁRIO a ela se estende a cobertura previdenciária destinada aos demais servidores, assegurada a compensação ou averbação das contribuições perante o regime previdenciário de origem.

2.5- Uma vez concluída a inserção do servidor cedido no quadro funcional do CESSIONÁRIO a ela se aplicam integralmente as normas disciplinares atinentes aplicáveis aos demais servidores.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará pelo prazo de vigência de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse das partes, mediante TERMO ADITIVO. Desta forma o período compreende 18/01/2021 à 16/01/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS:

O período em que os servidores estiverem cedidos, será considerado para todos os efeitos, como de efetivo exercício, nos termos do Art. 143, inciso II, da Lei Municipal nº 1.471/91.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Constitui obrigação do CESSIONÁRIO arcar com o ônus financeiro inerente às atividades laborais da servidora, o qual será inserido em seus controles de pessoal para fins de remuneração, ordenamento disciplinar e contribuição previdenciária, enquanto durar os efeitos da cessão.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1.** Os servidores cedidos, além das normas gerais pertinentes ao seu cargo efetivo e /ou comissionado, estarão sujeitos aos regulamentos internos do **CESSIONÁRIO**.
- 5.2.** A presente cessão, extinguir-se-à , a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, por qualquer das partes envolvidas.
- 5.3.** Denunciada a cessão, por qualquer das partes, os servidores cedidos retornarão ao seu cargo de origem junto a Administração Direta, respeitando o prazo do item 5.2.
- 5.4.** Ficam preservados os direitos adquiridos em decorrência do exercício do cargo efetivo, assegurada a contagem do tempo de serviço , como de efetivo serviço público para todos os efeitos previstos nas Leis Municipais, tais como, obtenção de adicionais por tempo de serviço, apostilamentos e demais vantagens.

CLÁUSULA Sétima - DA ANUÊNCIA:

A servidora cedida assina o presente termo, na condição de ciente e anuente das obrigações e direitos a ele inerentes.

Este termo após devidamente e publicado, vincula as partes interessadas, quais sejam, SAAE , Prefeitura e Servidor.

E por estarem justos e acordados assinam os interessados o presente, em três vias, de igual teor e forma para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Nada mais . Lido e achado conforme pelas partes , perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de convênio para a cessão, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

Marcelle Roberto Soares

Servidora Cedida

Testemunhas:

1-Nome:

RG:

2-Nome:

RG:

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA					
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00007					
ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO					
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
GTG8889	28/01/2021	20/11/2019	DA-12/2020	1513830	L
HNR0466	27/01/2021	29/11/2019	DA-104/2020	4004684	L
HEF6023	27/01/2021	19/11/2019	DA-8/2020	4001735	L
GSE5162	27/01/2021	02/12/2019	DA-36/2020	4001325	L
QUC0651	28/01/2021	26/11/2019	DA-35/2020	4001756	L
PVP4617	27/01/2021	06/12/2019	DA-44/2020	4000830	L
HNX2490	28/01/2021	08/12/2019	DA-39/2020	4000733	L
Local e data					

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00008
NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
NYG8873	28/01/2021	07/11/2019	DA-7/2020	4001726	L
GUV8578	27/01/2021	11/12/2019	DA-38/2020	4003341	L
MQG6470	28/01/2021	19/11/2019	DA-1/2020	1503266	L

Local e data

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00008
INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI**

Realizada aos 27 dias do mês de janeiro de 2021, na sala de reuniões da JARI/Mariana, situada à Praça Juscelino Kubitscheck ,s/n - Centro Convenções ou Caixa Postal 41 , Centro - Mariana MG - CEP: 35420-000, reuniram-se em sua 3ª Sessão Ordinária a 1a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana. A Junta Julgou o recurso abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO do seguinte processo impetrado nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HNT1406	27/01/2021	21/09/2020	RR-7/2021	4005959	L

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Praça Juscelino Kubitscheck ,s/n - Centro Convenções ou Caixa Postal 41 , Centro - Mariana MG - CEP: 35420-000 e no Diário Oficial Eletrônico.

Local e data

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA					
DEPTO. MUNICIPAL DE TRANSITO					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00009					
INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI					
Realizada aos 28 dias do mês de janeiro de 2021, na sala de reuniões da JARI/Mariana, situada à Praça Juscelino Kubitscheck ,s/n - Centro Convenções ou Caixa Postal 41 , Centro - Mariana MG - CEP: 35420-000, reuniram-se em sua 4ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana. A Junta Julgou o recurso abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO do seguinte processo impetrado nesta JARI:					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
GZI2879	28/01/2021	13/10/2020	RR-8/2021	5000180	L
O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Praça Juscelino Kubitscheck ,s/n - Centro Convenções ou Caixa Postal 41 , Centro - Mariana MG - CEP: 35420-000 e no Diário Oficial Eletrônico.					
Local e data					
SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL					

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Notificação de Veículo Abandonado

Fica o proprietário do veículo GM- Kadett placa GNH 5957 a partir dessa data notificado por escrito sobre o estado de abandono em via pública desta cidade no endereço rua Caetano Pinto nº12 -bairro Santa Rita de Cássia . O Município de Mariana concede-lhe o prazo de 48 horas (quarenta e oito horas)para retirar da via sob pena de remoção, leilão e demais penalidades cabíveis conforme lei municipal 3297 de 8 de outubro de 2019.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 30, de 29 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Pablo Roberto Sena Gonçalves no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no art. 83 e seguintes;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 30 e 31 de janeiro de 2021:

1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):

Jorsimar Cassiano dos Reis

Márcio Ferreira Pinto

2) Central de Atendimento Telefônico/ Fiscalização:

Berenice Araújo dos Santos

Emília da Silva Godoi

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Adriana Rocha Santos

Bruno Gonçalves da Silva

Diego de Jesus Martins

Dionísio José Teixeira (30/01)

Edna Cristina da Silva (30/01 e 31/01 Compensação)

Edson da Silva Gomes

Elvis Gonçalves Anacleto (30/12)

Íkaro Augusto Modesto Mapa (30/01)

José Carlos de Souza

Leonardo Francisco Neto (30/01)

Ronaldo Adriano Anacleto

Sidnei Costa

Walison Carlos de Lana Oliveira

Wanderson Junior de Lana Oliveira

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito:

Evandro da Silva Pontes

José Ricardo da Luz Netto

5) Manobras:

Anderson Gonzáles Bibiano (Cabanas)

Lucas Fernandes Gomes (Centro)

6) Apoio/Almoxarifado:

Gilvan de Araújo Augusto Vieira (30/01)

Marcos Gustavo da Cunha Francisco (31/01)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 29 de janeiro de 2021.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

ERRATA AO CONTRATO 002/2021 - PRC 001/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, PUBLICADO EM 29 DE JANEIRO DE 2021 NA EDIÇÃO Nº 1575.

Onde se lê: PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/01/2021 à 28/01/2022

Leia-se: PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/01/2021 à 31/12/2021.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - Dispensa de Licitação (DISP.) Nº 001/2021 - Procedimento (PRC): Nº 002/2021. Objeto: Contratação de empresa para montagem de rede intranet ponto a ponto entre o Escritório Operacional-Torre São Pedro, (coordenadas Latitude 20°21'27.92"S Longitude 43°25'16.14"O e Latitude 20°21'21.59"S Longitude 43°24'58.19"O), ponto a ponto 2 Torre São Pedro-Centro de Convenções (coordenadas Latitude 20°23'8.84"S Longitude 43°25'16.41"O e 20°22'28.95"S Longitude 43°24'57.12"O) para interligação de unidades externas do SAAE Mariana. Contratada: Alessandro Nazareno De Carvalho E Cia Ltda, (CNPJ: 08.981.893/0001-05). Valor Total: R R\$9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais). Requisitante: Débora Cristina Pereira De Oliveira- Chefe do Departamento Comercial. Abertura, Andamento e Acompanhamento: Adão do Carmo Rocha - Presidente da Comissão Permanente de Licitações. Autorização e Ratificação: Pablo Roberto Sena Gonçalves- Diretor Executivo do SAAE-Mariana/MG. Controle Interno: Geraldo Alex Miranda Bailão. Procurador Jurídico: Emerson de Freitas OAB/MG 139.826.